



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 202/GR/UFFS/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO NA QUARTA CHAMADA PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO UFFS 2019/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 e subsequentes do EDITAL Nº 1196/GR/UFFS/2018, torna pública a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) a participar da quarta chamada, na **modalidade presencial**, para ocupação de vagas no curso de graduação dos *Campus* Passo Fundo, oferecidas pela UFFS no Processo Seletivo UFFS 2019/1 nos quais há vagas em aberto, conforme sistematizadas no item 3 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A quarta chamada do Processo Seletivo 2019/1 para o curso ofertado pela UFFS no *Campus* Passo Fundo, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia e horário relacionado no quadro abaixo, no endereço e local indicado no item 2 deste edital.

1.1.1 Quadro com data e horário da chamada presencial do *campus*/curso.

<i>Campus</i>	Curso - Turno	Data da sessão	Horário do início da sessão
CPF	Medicina -I	01/03/2019	9h00

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, o candidato convocado por meio deste Edital, ou seu(sua) procurador devidamente constituído, deverá comparecer no *campus* Passo Fundo, na data e horário acima discriminado até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidato convocado por meio deste edital, ou seu(sua) procurador devidamente constituído, exceto no caso de candidato menor de 18 anos de idade, o qual poderá estar acompanhado de seu(sua) responsável legal - pai, mãe ou tutor devidamente identificado - ou portador de necessidades especiais que necessite de acompanhante, devidamente identificado.

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu(sua) procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do EDITAL Nº 1196/GR/UFFS/2018 disponível no *site* www.uffrs.edu.br/estudenauffrs.

1.3.1 O candidato, seu(sua) acompanhante e/ou procurador presente à sessão não poderá estabelecer contato com terceiro após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as), por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no **item 3 deste edital**, de acordo com os critérios constantes no item 5 do EDITAL Nº 1196/GR/UFFS/2018.

1.4.1 O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos(as) candidatos(as) para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os(as) candidatos(as) aptos(as) presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital possibilita a participação do candidato na chamada presencial. A obtenção da vaga dependerá do número de candidatos(as) presentes na respectiva sessão, observando a modalidade de inscrição do candidato e da vaga ainda não ocupada conforme discriminado no **item 3**.

1.6 O candidato classificado ou seu representante legal que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do EDITAL N° 1196/GR/UFFS/2018** perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.6.1 O candidato ou seu representante legal cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme item 2.6.1 do EDITAL N° 1196/GR/UFFS/2018.

1.7 O candidato convocado nas chamadas da UFFS, cuja escola tenha passado por situações que comprometeram a finalização do ano letivo de 2018 pode apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

I - que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2018;

II - mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em escola pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

III - conter carimbo e assinatura do Diretor da escola ou substituto legal;

IV - explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

1.7.1 O candidato que estiver na condição explicitada no item 1.7 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2019/1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFS, sob pena de perda da vaga na instituição.

1.8 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS, no *campus* de oferta do curso, está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL N° 1196/GR/UFFS/2018. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao (à) candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.8.1 O disposto no item 1.8 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso em que houve homologação da autodeclaração por comissão institucional (processos seletivos de 2018/1 e 2018/2).

1.9 O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 6.12 e 6.13 do EDITAL N° 1196/GR/UFFS/2018.

1.10 A relação de candidatos(as) convocados(as) para o curso consta no **ANEXO I deste Edital**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.11 O candidato convocado por este Edital poderá sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:

I - Campus Passo Fundo:

a) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1, L2 e L9 pode ser feito, no dia 28 de fevereiro de 2019, por meio do e-mail sae.pf@uffs.edu.br.

b) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à matrícula** pode ser feito por meio dos telefones (54) 3335 8517 ou 8525, no dia 28 de fevereiro de 2019, ou por meio do e-mail sec.acad.pf@uffs.edu.br.

2 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PRESENCIAL

2.1 Campus Passo Fundo

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, no Bloco A - sala 209. Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 QUADRO DE VAGAS

I - Vagas por Modalidade de Concorrência

Campus	Curso - Turno	Total	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V1661	V1662
CPF	Medicina -I	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0

3.1 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados(as), formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS 2019/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Aplicam-se aos(às) candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital as demais disposições constantes no EDITAL N° 1196/GR/UFFS/2018, disponível no site www.uffs.edu.br/estudenauffs.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação

Chapecó SC, 27 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

I - Campus Passo Fundo

Nº de Inscrição	Nome	Curso	Turno	Classificação Geral no Curso	Modalidade de Inscrição
181011094719	Luciano Mauro da Silva Peixoto	Medicina	I	376	L9
181016746396	Beatriz Lazzaretti	Medicina	I	382	L9
181025732320	Marina Pinto dos Santos	Medicina	I	388	L9
181006138075	Ivan Goncalves de Campos Junior	Medicina	I	524	L9
181007916487	Luzia Maria Belo	Medicina	I	629	L9
181000353449	Carlos Alberto Ilha dos Santos	Medicina	I	659	L9
181037401161	Diogo dos Santos Brião	Medicina	I	672	L9
181064628744	Daniela Matias de Albuquerque	Medicina	I	683	L9
181025047711	Luis Fernando Canci de Moura	Medicina	I	686	L9
181051489431	Francisca de Assis Jane Sousa	Medicina	I	710	L9

II - Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
L9	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
I	Integral